PROJETO DE LEI Nº
De 04 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o repasse de recursos, conforme especifica, a servidores inativos e pensionistas da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVISCAM, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para cada servidor inativo e pensionista da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVISCAM, o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em parcela única.

§ 1º O valor a que se refere o "caput" deste artigo será repassado uma única vez e não se incorporará aos proventos e pensões.

§ 2º O valor total dos recursos para atender ao contido no artigo 1º desta Lei será repassado até 31 de janeiro de 2024 diretamente à Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVISCAM, que efetuará o pagamento aos seus servidores inativos e pensionistas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de dezembro de 2023

Assinado eletronicamente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
04/12/2023 09:29:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2023 08:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656db5eea1afd.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que “Dispõe sobre o repasse de recursos, conforme especifica, a servidores inativos e pensionistas da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão – PREVISCAM, e dá outras providências.”

O Município de Campo Mourão objetiva com o presente Projeto de Lei repassar a cada servidor inativo e pensionista da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão – PREVISCAM o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) **em parcela única e apenas uma vez**, totalizando R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), considerando que atualmente a Autarquia conta com 833 (oitocentos e trinta e três) servidores inativos e 167 (cento e sessenta e sete) pensionistas.

Os recursos utilizados para essas despesas são oriundos do Pregão Eletrônico nº 151/2023, cujo objeto era a “contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e outras indenizações pagas aos servidores ativos, inativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos do Poder Executivo do Município de Campo Mourão, por meio de crédito em conta bancária”, ou seja, refere-se a recursos da venda da folha de pagamento ao Banco Bradesco.

Diante do exposto, solicito a Vossas Senhorias a deliberação da matéria em **regime de urgência**, de acordo com o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração.

Campo Mourão, 04 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
04/12/2023 09:31:27
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Tauillo Tezelli

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2023 08:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656db5eea1afd.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao estatuído no artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Projeto de Lei que “Dispõe sobre o repasse de recursos, conforme especifica, a servidores inativos e pensionistas da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão – PREVISCAM, e dá outras providências”, está adequado do ponto de vista orçamentário e financeiro com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmo a presente declaração.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 04 de dezembro de 2023

Assinado eletronicamente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
04/12/2023 09:30:08
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2023 08:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656db5eea1afd.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTO-FINANCEIRO

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro do presente **Projeto de Lei** que "Dispõe sobre o repasse de recursos, conforme especifica, a servidores inativos e pensionistas da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão – PREVISCAM, e dá outras providências", nos termos do inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, é de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

Na estimativa financeira foi considerado o pagamento em parcela única e apenas uma vez, razão pela qual não estão inclusos os exercícios de 2025 e 2026.

Campo Mourão, 04 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
ALDECIR ROBERTO DA SILVA
918.620.869-15
04/12/2023 08:22:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assinado eletronicamente por:
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA
566.617.979-91
04/12/2023 08:20:04
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2023 08:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656db5eea1afd.